Publicado no Diário Oficial do Estado do P.,
edição nº 164 de 25/10/73 pág. 34,
5ª feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 490

DATA: 15 de outubro de 1 973

SÚMULA: Revoga o art. 320 da lei nº 32/56, de 21.5.56 (Código de Posturas e Obras do Município).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná , decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 320 da lei nº 32/56, a qual dispõe sobre o Código de Posturas e Obras do Município de Guaíra.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 15 de outubro de 1 973.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.